



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- L E I N° 235 -

(Que dispõe sobre autorização ao Executivo para contratar novo financiamento do Governo do Estado, com referência ao serviço de abastecimento de água).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Governo do Estado, nos termos do decreto-lei nº 16.678, de 31 de Dezembro de 1946, o financiamento da importância de Cr\$ 5.406.400,00 (treis milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinados à custear exclusivamente a completa execução das obras do serviço do Reforço do Abastecimento de Água, desta cidade.

§ Único - O numerário a ser obtido em consequência da autorização de que trata este artigo, destinar-se-á a suplementar a importância de Cr\$ 5.358.585,00 (cinco milhões, trescentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), total do primeiro financiamento concedido em época habil, e ainda, para completar a execução das obras do mesmo serviço, atualmente orçada em Cr\$ 8.758.985,00 (oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), segundo cálculo especial previsto por técnicos do Serviço de Engenharia da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, conforme "Parcer" nº 139/258, junto ao respectivo processo existente nesta Municipalidade.

Artigo 2º - As leis orçamentárias consignarão dotações especiais para atender de pronto pagamento das anuidades do financiamento a ser autorizado a contratar por esta lei, e que será custeado com as rendas futuras resultantes do próprio serviço, e subsidiariamente com outras rendas municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos 27 de Novembro de 1.950.

EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e
publicada na Portaria Municipal, em 27 de Novembro de 1.950.

ARGEU BATALHA,
Diretor da Secretaria, subsc.